



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI N.º 3 0 8 3 (22 DE AGOSTO DE 2001)

Dispõe sobre: **À INCLUSÃO EM
CERTIFICADOS EXPEDIDOS PELA MUNICIPALIDADE DE
SÍMBOLOS E DADOS DO MUNICÍPIO.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Em todos os certificados expedidos pelas escolas e cursos profissionalizantes ministrados pela Municipalidade, deverá constar obrigatoriamente, além do nome do Município o seu brasão e a data da emancipação.

ARTIGO 2º - É obrigatória a inclusão, nos programas de todas as escolas, do ensino do Hino do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Agosto de 2001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.


ma/hc

